



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
 Avenida da Universidade, 2853, Benfica - Fortaleza-CE - CEP 60020-181
 Telefone: +55 (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@ufc.br - www.proplad.ufc.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2020

Processo nº 23067.043478/2019-73

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 70/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, com sede à Av. da Universidade, 2853, Bairro Benfica, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.020-180, na cidade de Fortaleza-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 07.272.636/0001-31, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof.ª Almir Bittencourt da Silva, nomeado pela Portaria nº 258, de 02 de fevereiro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2019 PROCESSO: 23067.043478/2019-73**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 01.947.337/0001-73** com sede na Rua João Pessoa nº 3045 – Velha – Blumenau/SC, CEP: 89.036-004, Neste ato representada por ROGERIO ROEDEL, portador da Carteira de Identidade Nº 3c/1.046.212 expedido por SSP/SC e CPF Nº 478.502.809-20, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a eventual aquisição de material de consumo para manutenção corretiva e preventiva de infraestrutura de TI da Universidade Federal do Ceará e outros órgãos participantes, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 070/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	Unidade disco, tipo rígido, capacidade 500 gb, tamanho 3,5 pol, velocidade 7.200 rpm, padrão sata III, memória cache 32 mb.	Western Digital	170 Unidade	R\$ 100,00	R\$ 17.000,00
Valor Total					R\$ 17.000,00

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Ceará.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) UASG Interessada: 160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE

Nº da IRP: 153045 - 00045/2019

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: JOSE TEIXEIRA LIRA FILHO

E-mail: jtlira2017@gmail.com

Entrega: BR 226, Km 3. Bairro Venâncios. Cidade: Crateús-CE. CEP: 63.708-690. Telefone: (88) 98128.8122.

b) UASG Interessada: 160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE

Nº da IRP: 153045 - 00045/2019

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: ARNALDO JOSE MACABU RODRIGUES

E-mail:

Entrega: Os materiais serão entregues nas instalações do Colégio Militar de Fortaleza, na Avenida Santos Dumont 485, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-160, Fortaleza-CE, em datas e horários a serem determinados. O responsável pelo recebimento será o Fiscal Administrativo do Colégio Militar de Fortaleza, mediante agendamento através do telefone (85) 3388-7727.

c) UASG Interessada: 158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA

Nº da IRP: 153045 - 00041/2019

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: IARA KELLY CARNEIRO DA SILVA

E-mail: cac.caucaia@ifce.edu.br

Entrega: Endereço do Campus Caucaia: Rua Francisco da Rocha Martins, S/N, Pabussu, Caucaia/CE, CEP 61.609-090. Telefone (85) 3387-1450 / 1451. Endereço do Campus Avançado do Pecém: Rodovia CE-422, km 4,5 Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Caucaia-CE. telefone Recepção Campus Pecém: 85 3401.2269.

d) UASG Interessada: 158955 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE

Nº da IRP: 153045 - 00041/2019

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: GESDETE DA COSTA PESSOA

E-mail: gesdetecp@hotmail.com

Entrega: O horário da entrega deverá ser de 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço: PATRIMÔNIO / ALMOXARIFADO CENTRAL Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Manoel Costa Morais – Jaguaribe - Ceará CEP: 63.475-000. Telefone: (88) 3522-1117 - E-mail: cap.jaguaribe@ifce.edu.br.

e) UASG Interessada: 158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

Nº da IRP: 153045 - 00041/2019

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: ANA TAMARA MENEZES BARROS

E-mail: cac.tabuleiro@ifce.edu.br

Entrega: O horário da entrega deverá ser de 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço: Rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Sítio Taperinha - CEP: 62.960-000 - Cidade: Tabuleiro do Norte - CE. Telefone: (85) 3401 - 2284.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público;

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3.2. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Fortaleza,

Prof. Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFC

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Roedel, Usuário Externo**, em 04/05/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1343209** e o código CRC **D13BA8DD**.